



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI 1.328/2015

AUTORIZA AJUDA DE CUSTO DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA A SRª LIDUVINA TEIXEIRA RAMOS NAZARÉ ACOMPANHAR SEU FILHO WILLIAN TEIXEIRA NAZARÉ QUE SE SUBMETERÁ A TRATAMENTO MÉDICO (MANUTENÇÃO DE APARELHO ORTO) NA CIDADE DE BAURÚ-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Água Branca - ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar ajuda de custo no montante de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para a Sra. LIDUVINA TEIXEIRA RAMOS NAZARÉ acompanhar seu filho WILLIAN TEIXEIRA NAZARÉ que se submeterá a tratamento médico (manutenção de aparelho orto) na cidade de Baurú-SP.

Art. 2º. As despesas de que trata esta Lei referem-se a transporte terrestre e alimentação.

Art. 3º. As despesas de que trata esta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 0000042

Órgão: 009 - Secretaria Municipal de Saúde

Unid. Orçamentária: 009 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0034 - atendimento ambulatorial, emergência hospitalar e farmacêutico

Projeto/atividade: 2.055 - exames, prótese dentária, óculos, medicamentos p/farmácia básica e outros

Elemento de despesa: 33903600000- outros serviços de terceiros - pessoa física

Fonte de recurso: 12010000 - Recursos próprios - saúde

Art. 4º. O beneficiário deverá efetuar prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos valores;

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Branca/ES, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2015.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal